

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 0045/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2025 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para aquisição de Rádios Comunicadores e Tonfas para uso da guarda patrimonial da Secretaria Municipal de Educação.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Média Unitária	R\$ Média Total
1	08	Par	RÁDIO COMUNICADOR, Walk Talk, UHF, Mínimo de 16 canais, alcance mínimo de 12km, 110V/220V, com Entradas MIC e SP, contendo 2 Rádios, 2 baterias, 2 bases, 2 antenas, 2 alças de pulso 2 cliques de cinto e 2 fones de ouvido	R\$ 194,70	R\$ 1.557,60
2	10	Unidade	TONFA MILITAR em polímero de alta resistência, empunhadura 1 e 2, Cabo de 12 cm, comprimento de 58 A 60 cm, espessura 3,2 cm, com porta tonfa em polímetro de alta resistência, argola e fita de nylon com fechamento em botão, fixação no cinto com trava modelo clips	R\$ 88.40	R\$ 884,00
				TOTAL – R\$ 2.441,60	

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 24 de abril de 2025 a 00:00 e encerra em 28 de abril de 2025 as 23:59.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente no Protocolo Central do Departamento de Compras, localizado na: Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: educacao.compras@fraiburgo.sc.gov.br.





3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3256-3023.

Fraiburgo (SC), 22 de abril de 2025.

Vera Lúcia Ribeiro de Matos
Secretária de Educação

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

